



EDITAL Nº 009/2025 – SME

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES POPULARES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.608/1998, Lei nº 10.880/2004, Decreto Federal nº 10.959/2022, Decreto Federal nº 12.048/2024 e Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA** para seleção de voluntários para o **Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**, com vistas à composição de banco de alfabetizadores populares, observadas as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**;

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5. Ter formação e experiência, conforme especificação no Anexo IV desta Chamada Pública;

3.6. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, conforme modelo no Anexo VI.

3.7. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.



4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.



5. QUADRO DEMONSTRATIVO

5.12. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO:	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS	QTD.	CARGA HORÁRIA	BOLSA
ALFABETIZADOR PBA	Superior completo em Pedagogia ou outra licenciatura ou estar cursando, com a comprovação de $\frac{2}{3}$ da graduação	1 + CADASTRO RESERVA	10 horas semanais nos turnos com atendimento aos alfabetizandos.	R\$ 1.200,00

6. DAS VAGAS

Os candidatos serão chamados para as vagas que optaram na ocasião da inscrição, ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br/>, no período constante neste edital.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.

7.4 A Comissão Organizadora deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

7.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

7.6 No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado;

IV - Diploma (ou certidão de conclusão) ou declaração com a quantidade de créditos, comprovando que está matriculado, com, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do curso concluído, expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).



V - Comprovante de experiência em docência, preferencialmente em alfabetização.

VI – Currículo, conforme modelo disposto no Anexo IV;

VII – Declaração de disponibilidade, conforme modelo disposto no Anexo VI.

7.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

7.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7.9 O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

7.10 Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por esta apresentada, a inscrição será indeferida.

7.11 A Comissão responsável pelo processo de seleção desta Chamada Pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

a. A entrevista será realizada, no período descrito neste edital, em formato (presencial ou remoto), por meio de link a ser publicizado à posteriori;

b. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) nas duas etapas avaliadas;

c. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**;

d. Os resultados serão divulgados, considerando a média das notas das duas etapas, por ordem de classificação;

e. A divulgação do resultado final será conforme descrito neste edital;

f. Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção

9.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da (Prefeitura ou Secretaria de Educação), garantindo a transparência do processo;

9.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;



9.4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma contidos neste edital;

10.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) nas duas etapas avaliadas;

10.3 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

10.4 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

10.5 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;

10.6 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado neste edital e lançada na página eletrônica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral <http://www.sobral.ce.gov.br/educacao>

11. DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
1	Inscrições online	27/06/2025	selecao.sobral.ce.gov.br
2	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/06/2025	educacao.sobral.ce.gov.br
3	Período de Recursos sobre o deferimento das inscrições	01/07/2025	
4	Período da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	02/07/2025	...
5	Divulgação do resultado dos recursos e do calendário de entrevista	03/07/2025	educacao.sobral.ce.gov.br
6	Entrevistas	04/07/2025	...
7	Divulgação do resultado das entrevistas	07/07/2025	educacao.sobral.ce.gov.br
8	Período de recursos da fase de entrevistas	08/07/2025	
9	Divulgação do Resultado Final	09/07/2025	educacao.sobral.ce.gov.br e/ou Diário Oficial do Município (DOM)



12. DOS RECURSOS

- 12.1. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.
- 12.2. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, através do e-mail cef2@edu.sobral.ce.gov.br, no prazo constante neste edital;
- 12.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste edital;
- 12.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão considerados.
- 12.5. Cada candidato só poderá interpor um recurso.
- 12.6. Não poderá ser anexado nenhum documento na fase do recurso ou fazer alteração e/ou substituição de documento anexado no sistema de inscrição. Caso o recorrente anexe qualquer documento, não serão analisados, vez que anexados a destempo, não surtindo nenhum efeito.
- 12.7. A SME não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

13. DA DESISTÊNCIA

- 13.1. O candidato classificado e convocado poderá desistir da vaga mediante assinatura do Termo de Desistência, conforme modelo anexado a este edital.
- 13.2. Caso haja desistência de um candidato aprovado e convocado, será observado a classificação do Resultado Final homologado para convocar o candidato subsequente aprovado.
- 13.3. Será considerado, também, desistente o candidato convocado, que não se apresentar para a assinatura do termo de compromisso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da Convocação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A validade da presente Chamada será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;
- 14.2. Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
- 14.3. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito



à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

14.4. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da SME.

14.5. O pagamento das bolsas será de responsabilidade exclusiva do Ministério da Educação (MEC), não tendo a SME qualquer responsabilidade acerca de tal ato, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre as partes.

Sobral (CE), 26 de junho de 2025.

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação



ANEXO I

QUADRO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma ou Certidão de conclusão de graduação	3 pontos
Declaração que se encontra matriculado no curso, com mínimo $\frac{2}{3}$ da graduação concluída	2 pontos
Diploma ou declaração / certidão de conclusão de Especialização - No máximo 2	1 ponto
Experiência docente comprovada em alfabetização de jovens e adultos - No máximo 3 anos	3 pontos a cada ano
Experiência em sala de aula- No máximo 3 anos	2 pontos a cada ano
Certificado de cursos na área de alfabetização de jovens e adultos - No máximo, 3 certificados	2 pontos por certificado
Certificado de cursos na área de Educação. No máximo, 3 certificados	1 ponto por certificado
Oficina, minicursos, seminário e congressos na área de alfabetização - No máximo, 3 certificados	1 ponto por certificado



ANEXO II

MODELO DE RECURSO

NOME:
RG:
CPF:
TELEFONE: ()
E-MAIL:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO – EDITAL ___/___:



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, residente e domiciliado (a) no endereço completo _____, RG nº _____, CPF nº _____, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, Edital nº _____, de _____, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria de Educação de Sobral que DESISTO, formal e definitivamente, da função de _____.

Local e Data: _____ / _____ / _____

Assinatura



ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático. (Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.



ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITEM	CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimento relacionado à educação popular.	4	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado	2	
C	Experiência relativa à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4	
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	

